

EXPEDIDO
Ofício nº 172 / 2026
Em: 04 / 03 / 2026
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 173 / 2026
Em: 04 / 03 / 2026
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 08:50hs. Em 03 / 03 / 2026

VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 03 / 03 / 2026
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 088 /2026
[Do Vereador Fabrício Magno]

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabedelo, **Edvaldo Manoel de Lima Neto**, e ao **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Saulo Dantas**, solicitando a realização de estudo técnico e financeiro com a finalidade de avaliar e viabilizar a implantação de sinalização marítima, delimitando a distância mínima de 200 (duzentos) metros a partir da linha da costa, no mar, destinada à proteção da área de banhistas e à disciplina da navegação de jets skis e demais embarcações aquáticas motorizadas ao longo da orla do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade promover maior segurança, organização e convivência harmoniosa entre banhistas, turistas e praticantes de esportes aquáticos nas praias que integram a orla da cidade de Cabedelo.

O uso de jets skis e outras modalidades de esporte aquático motorizado é uma prática cada vez mais comum e amplamente difundida nas praias do município, especialmente em períodos de alta temporada e grande fluxo turístico. Contudo, a ausência de sinalização adequada e de delimitação clara das áreas destinadas à navegação dessas embarcações representa risco significativo à integridade física dos banhistas, em especial crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A sinalização de um perímetro mínimo de **200 metros da faixa de areia**, conforme já adotado em diversos municípios litorâneos do país, constitui medida preventiva essencial, capaz de reduzir acidentes, evitar conflitos e garantir maior previsibilidade no uso do espaço costeiro. Tal delimitação proporciona segurança tanto aos frequentadores da praia quanto aos próprios praticantes dos esportes aquáticos, que passam a dispor de áreas específicas e devidamente orientadas para a prática.

Além do aspecto da segurança, a medida contribui para a organização da orla, o fortalecimento do turismo responsável e a valorização do espaço público, assegurando que as praias possam ser desfrutadas de forma segura, ordenada e sustentável por toda a população e visitantes.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da presente solicitação, razão pela qual se requer especial atenção do Poder Executivo para a sua implantação.

Cabedelo (PB), 02 de março de 2026

FABRÍCIO MAGNO
VEREADOR